



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos 04 de Maio de 2018, em ORIXIMINÁ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por LOIANE BRAGA CORRÊA - Presidente, GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO - Secretário(a), LUZENILSO SERRÃO BENTES - Membro, LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA - Membro, QUELLI ANNE DOS SANTOS - Membro e ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO - Membro, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 007-PMO/2018, na modalidade CONVITE, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de forro, cobertura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura de portas e janelas - unidades escolares da zona urbana.. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 007-PMO/2018, Modalidade CONVITE, **FRACASSADO** devido a inabilitação de todos os licitantes presentes. Cumpre-nos registrar que fundamentado no item 5.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que as empresas J. C. B. MONTEIRO EIRELI - ME e CONSTRUTORA J. M. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, eram detentoras no mesmo Responsável Técnico, onde detectou-se ainda que o SR RAIMUNDO CARMO MILÉO GOMES declarou que assumiria todas as responsabilidades pela execução dos serviços caso a empresa CONSTRUTORA J. M. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, viesse a ser contemplada. No entanto, a Comissão de Licitação com base nos princípios de Moralidade e Legalidade optou por declarar a Licitação como fracassada, tendo em vista que, se duas empresas possuem o mesmo responsável técnico há de se pensar na possibilidade de conluio ou cartel, inviabilizando a ampla competição entre os concorrentes. Por outro lado, o representante da empresa J. C. B. Monteiro, com base no Capítulo III, inciso 3.3 do edital, fundamentado no Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, pediu a inabilitação da CONSTRUTORA J. M. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP, reforçando a decisão da Comissão de Licitação por declarar o certame fracassado. Levando em consideração outras falhas referentes à documentação das proponentes para este certame, a Comissão resolve que um novo processo licitatório será aberto para julgar o mesmo objeto deste certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LOIANE BRAGA CORRÊA	_____
Secretário	GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO	_____
Membro	LUZENILSO SERRÃO BENTES	_____
Membro	LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA	_____
Membro	QUELLI ANNE DOS SANTOS	_____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA



Membro ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONSTRUTORA J. M. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI EPP

BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME

J.C.B. MONTEIRO EIRELE-ME

NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME
